



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE RESOLUÇÃO: 027/2025

Institui no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Medalha de Ouro "Vira-Lata Caramelo" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, a Medalha de Ouro "Vira-Lata Caramelo", destinada a homenagear pessoas físicas e/ou jurídicas, entidades, instituições ou coletivos que se destacarem na proteção, defesa, promoção e bem-estar dos animais, bem como em ações de conscientização e combate aos maus-tratos.

Parágrafo Único – O dia Internacional dos Animais é celebrado em 04 de outubro de cada ano.

Art. 2º - Da indicação dos homenageados:

Parágrafo Único - Fica limitado em até 6 (seis) pessoas físicas e/ou jurídicas, entidades, instituições ou coletivos, por cada sessão.

Art. 3º - A Medalha será concedida mediante proposição de vereador, acompanhada de justificativa contendo os méritos do homenageado.

§ 1º - A concessão da honraria dependerá de aprovação do Plenário, na forma do Regimento Interno.

§ 2º - A Medalha poderá ser entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 4º - Os critérios para indicação de recebimento da comenda:

I – pessoas físicas ou jurídicas que vem desenvolvendo projetos em defesa, promoção e bem-estar dos animais;

II – bem como em ações de conscientização e combate aos maus-tratos;

III – adoção;

IV – outros.

Art. 5º - A entrega do prêmio será realizada em sessão solene, sempre no mês de outubro de cada ano, mês que se comemora o dia Internacional dos Animais.

Art. 6º - A Mesa Diretora regulamentará, por Ato, o modelo, formato e demais aspectos referentes à confecção da Medalha de Ouro "Vira-Lata Caramelo".

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, podendo ser firmadas parcerias com instituições públicas e privadas para realização do projeto.

Protocolado em: 17/11/2025 09:35:52 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2025.11.17-0006



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 17 de Novembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 17/11/2025
pelo CPF: ***.478.643-** no IP: 192.168.131.91*

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereador(a) - PMN

JUSTIFICATIVA

A instituição da Medalha de Ouro "Vira-Lata Caramelo" pela Câmara Municipal de Maracanaú tem como finalidade reconhecer e valorizar pessoas, instituições, entidades e coletivos que se destacam na proteção animal, na defesa dos direitos dos animais e na promoção de práticas humanitárias de cuidado, acolhimento e conscientização.

Ressaltamos que nosso projeto se justificar, e é constitucional, pois está amparado na nossa Constituição Federal em seu Artigo 225, § 1º, Inciso VII.

O "vira-lata caramelo", figura simbólica e amplamente reconhecida na cultura brasileira, representa a resiliência, a afetividade e a realidade dos animais em situação de rua. Sua imagem tornou-se um ícone nacional de empatia, solidariedade e da luta pelo bem-estar animal. A escolha de seu nome para denominar esta honraria reforça o compromisso deste Poder Legislativo com a causa animal e com políticas públicas que estimulem a proteção e o respeito a todas as formas de vida.

Maracanaú conta com inúmeros protetores independentes, organizações não governamentais, grupos de voluntários e cidadãos que, diariamente, dedicam tempo, recursos e esforço pessoal para resgatar, tratar, abrigar e dar dignidade aos animais, muitas vezes atuando sem apoio institucional. Reconhecer esses agentes sociais é também incentivar a participação comunitária, fortalecer redes de proteção e estimular que mais pessoas se engajem nessa causa tão relevante.

A criação da Medalha de Ouro "Vira-Lata Caramelo" é, portanto, uma iniciativa que dialoga com os valores de cidadania, responsabilidade social e ética ambiental, ao mesmo tempo em que aproxima o Poder Legislativo da população e das demandas contemporâneas relacionadas ao bem-estar animal.

Diante do exposto, considerando a importância da valorização daqueles que se dedicam à proteção dos animais e a relevância social da causa, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/12727

